

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
Sistema de Resoluções

Inspeção Bimestral das Unidades de Semiliberdade / Período: 1ºBim./2015

Dados da Entidade

Nome: CENTRO DE SEMILIBERDADE MÁRTIR FRANCISCA - CSMF / Fortaleza-CE

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: Fortaleza - CE

Telefone:

Dados do Formulário

Seção: 1. Ambiente Físico e Infraestrutura

Caso o estabelecimento esteja vazio, marque esta opção Não

1.1. O estabelecimento foi planejado para qual sexo: Masculino

1.2 O estabelecimento está sendo ocupado por adolescentes do sexo? (caso seja ambos, marque as duas opções)

Masculino Sim

Feminino Não

1.2.1 Informe o quantitativo masculino: 38

1.2.2 Informe o quantitativo feminino:

1.3. Há separação dos adolescentes de acordo com art. 123 do ECA? Sim

1.3.1. Por tipo de infração? Não

1.3.2. Por idade? Não

1.3.3. Por tipo de modalidade de internação? Não

1.3.4. Por compleição física? Sim

1.3.5. Em caso negativo, por quais motivos?

Divisão por grupo/facção

Espaço físico insuficiente

Outros

Especifique:

1.4. Número atual de internos: 38

Seção: 2. Gestão e Recursos Humanos

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

2.1. Desde a última inspeção na Unidade, realizada pelo Ministério Público, houve alteração no quadro dos profissionais abaixo? Em caso positivo, marcar a opção respectiva abaixo:

2.1.1 Psicólogos Não

2.1.1.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.2 Pedagogos Não

2.1.2.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.3 Assistentes Sociais Não

2.1.3.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.4 Educadores Sociais Não

2.1.4.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.5 Monitores Não

2.1.5.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.6 Professores Não

2.1.6.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.7 Outros Não

2.1.7.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

Seção: 3. Atendimento Socioeducativo

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

3.1. Há registro individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de semiliberdade, pela autoridade judiciária? Sim

3.2. Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar? Sim

3.3. Os relatórios contêm, de maneira expressa, conclusão acerca da necessidade de manutenção da internação ou da possibilidade de progressão da medida? Sim

3.4. Os aspectos analisados quando da conclusão são adequados e suficientes para formar a convicção do Promotor de Justiça? Sim

3.4.1. Em caso negativo, especificar o que falta nos relatórios:

Não há posicionamento conclusivo da equipe sobre a manutenção, progressão ou regressão da medida socioeducativa.

A equipe utiliza pareceres genéricos, em modelo padrão, sem que se avaliem os aspectos individuais do cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente em conflito com a lei.

Outros.

Especifique:

3.5. No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 42, Caput, da Lei nº 12.594/12? Sim

3.6. Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas? Sim

3.7. Há processo individualizado de execução para cada adolescente? Sim

3.8. Os adolescentes recebem assistência jurídica de forma sistemática? Sim

3.8.1. Em caso positivo, qual a frequência do atendimento? Diário

3.9. Há atendimento aos egressos e suas famílias pela equipe técnica da Unidade? Sim

3.10. Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo? Sim

3.10.1. Na rede regular de ensino? Não

3.10.2. Em cursos profissionalizantes? Sim

3.10.3. Em programas socioeducativos em meio aberto? Não

3.10.4. Em outras atividades indispensáveis à conclusão, em meio aberto, do trabalho socioeducativo desenvolvido com estes e suas famílias? Não

3.11. Há adolescentes portadores de transtorno mental grave, passíveis de enquadramento no disposto no art. 112, §3º, da Lei nº 8.069/90? Não

3.11.1. Em caso positivo, quantos adolescentes são portadores de transtorno mental grave?

3.11.2. Em caso positivo, eles estão sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei?

3.11.2.1 Em caso negativo, qual a principal razão de não estarem sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei:

Inexistência de núcleo de saúde mental na Unidade.

Profissionais do núcleo de saúde mental em número insuficiente.

Outros

Especificar:

3.12. Preencha os dados abaixo com as informações obtidas durante a inspeção:

3.12.1. Categoria: Direitos Humanos

Alimentação: qualidade e quantidade Sim

Vestuário individualizado: limpeza, quantidade e tamanho adequados Sim

Higiene pessoal: material de higiene pessoal individualizado Sim

Higiene pessoal: Roupa de cama e banho adequada e higienizada Sim

Documentação civil: Registro civil, Identidade, Carteira de trabalho, CIC, Certificado de reservista, Título de Eleitor Sim

Escolarização: Acesso à Educação (Ensino fundamental, médio e superior) Sim

Profissionalização: Encaminhamento a cursos de profissionalização e atividades de educação para o trabalho Sim

Esporte: Encaminhamento a diferentes modalidades esportivas Sim

Cultura: Encaminhamento a diferentes atividades culturais Sim

Lazer: Desenvolvimento de atividades de lazer no tempo livre Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento para atendimentos na rede de saúde, incluindo atendimentos especializados Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento para atendimento ao dependente químico Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento a Programas de prevenção de DST/AIDS e de abordagem das questões da sexualidade Sim

Respeito e dignidade: Respeito à orientação sexual, à condição de gênero, classe, étnico-racial, credo e religião Sim

3.12.2. Ambiente Físico e Infraestrutura

Capacidade física: Unidade com capacidade de atendimento em conformidade com o SINASE (20 adolescentes) Sim

Salubridade: Higiene e conservação do ambiente com iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes Sim

Refeitório: Espaço adequado para as refeições Sim

Dormitórios: Dormitórios em condições de iluminação, habitabilidade, higiene e espaços adequados, com colchões individuais Sim

Banheiros: Banheiros em tamanho e número suficientes, com boas condições de higiene e de privacidade Sim

Espaço para Atendimento Jurídico, Social e Psicológico: Salas para atendimentos individuais e atividades em grupos Sim

Segurança: Prédio em boas condições de segurança e boa circulação Sim

Segurança: Espaços que garantam a preservação da integridade física do adolescente Sim

Segurança: Segurança externa da unidade com apoio da Polícia Militar (com número de profissionais e turnos adequados) Sim

3.12.3. Atendimento Socioeducativo

Atendimento familiar: Existência de prontuários, atendimentos individuais e coletivos, favorecimento de visitas e preservação dos vínculos familiares Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Realização de atividades coletivas de lazer e integração para adolescentes, famílias e comunidade educativa Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Equipe interdisciplinar para atendimento biopsicossocial pedagógico Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Atendimento individual quinzenal para todos os adolescentes Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Atendimento grupal semanal para os adolescentes Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Garantia de acesso aos órgãos de defesa (Defensoria, MP, OAB etc.) Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Elaboração de relatórios técnicos interdisciplinares sistemáticos (inicial, de acompanhamento, conclusivo) Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Existência de estratégias de preparação para a desinternação dos adolescentes articuladas com a rede Sim

Encaminhamento para a Rede de Atendimento: Inserção do adolescente em programas sociais da rede de proteção integral e tratamento especializado para deficientes, dependentes químicos e portadores de distúrbios psiquiátricos Sim

Plano Individual de Atendimento (PIA):

Existência de um PIA elaborado por uma equipe multidisciplinar com a participação efetiva do adolescente no processo decisório, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico, fundamentado em análise polidimensional Sim

Homologação Judicial do PIA Sim

3.12.4. Gestão e Recursos Humanos

Existência de Projeto Político-Pedagógico Institucional, com normas de convivência claramente definidas e critérios para apuração de faltas disciplinares que contemplem o direito de defesa Sim

Organização, acompanhamento e avaliação do trabalho dos monitores e educadores Sim

O número de profissionais por categoria é suficiente para a demanda? Sim

Recursos humanos: Formação inicial, continuada e critérios de seleção de pessoal, com ingresso por meio de processo seletivo Sim
Supervisão técnica, administrativa e de pessoal Sim
Sistemática de coleta de dados e informações sobre o atendimento prestado, com registro de ocorrências Sim
Processos de avaliação e acompanhamento dos profissionais Sim

Seção: 4. Observações

4.1. Observações: OBSERVAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

INSPEÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL MÁRTIR FRANCISCA

Data: 12.01.2015

PJ Luciano Tonet

Equipe técnica: Ana Cláudia, Raissa e Lilian.

1. DADOS GERAIS:

O Centro Educacional é mantido pela ONG Liga Esportiva Arte Cultura

Beneficente (paga pessoal, vestuário), que recebe recursos diretamente da STDS para o

financiamento das atividades.

2. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DEVIDOS E OUTRAS

INFORMAÇÕES:

As inscrição da ONG e do Centro Educacional no CMAS, não estavam

disponíveis na entidade. A coordenadora da entidade informou que a equipe do Cmas

visitou o Centro em maio/junho de 2013, mas não deixou nada.

ENCAMINHAMENTO: Requisitar da ONG e da STDS, que encaminhem a Promotoria, bem como que deixem disponíveis na unidade de sócio-educação as inscrições.

A inscrição no Comdica, segundo a coordenadora, estava no local, mas não nos foi apresentada, tendo se responsabilizado em encaminhar a promotoria.

ENCAMINHAMENTO: requirir-se da coordenadora cópia da inscrição no Comdica. (O registro no COMDICA e a sua renovação anual, são tratados pelo Art. 11.

Da Res. 08\2013, do Comdica).

Laudo do Corpo de Bombeiros: Não existia.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar visita e laudo do corpo de bombeiros.

Laudo Sanitário: Foi informado pela Coordenadora que a vigilância sanitária compareceu ao Centro Educacional em outubro de 2014, mas não deixou nada, informou que o laudo pode estar na regional. Requisitar.

Instalações físicas: Em ótimo estado, o Centro é novo e foi construído de acordo com a previsão do Sinase, é referência. Contudo, há pequenos reparos a serem feitos

e que estão na garantia da obra, segundo a coordenadora, que informou que até já solicitou.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar da coordenadora cópia dos ofícios em que requisitou os reparos devidos.

Quadro de funcionários: regular quanto ao quantitativo, são realizadas reuniões quinzenais com os educadores, não há muitos problemas, porque não há grande rotatividade nessa instituição. Mas todos terceirizados.

Secretaria deve resolver o problema da questão de concurso. A STDS já fez este levantamento.

Terceirização é o grande problema, além de fortalecer o prejudicial clientelismo.

Falta capacitação.

O CE Martin Francisco, segundo avaliação da coordenadora, é uma das exceções no que se refere a Centros Educacionais em Fortaleza, porque os educadores

inexperientes foram apreendendo de acordo com as regras do ECA. Não houve capacitação.

A coordenadora informou que alguns adolescentes descumprem a medida, tendo apresentado o seguinte problema: Recebeu três adolescentes diretos do cppl (Centro

de privação provisória), mas entende que segundo o Sinase, quando algum jovem

ingressa no sistema penal (adulto) devem cumprir pena de acordo com o código penal e

a medida sócio-educativa deve ser extinta. Também, que a 5a

o juiz decidirá sobre a extinção ou não da medida, mas que o caso dos que chegaram

demonstrou o enorme prejuízo que estes egressos do sistema penal (mesmo que a título

provisório naquele) quando ingressam no Centro Educacional causam a unidade.

ENCAMINHAMENTO: Informar ao juízo da 5a

das medidas que entender cabíveis.

Informou que a defensoria vem somente uma vez por mês para o atendimento

de todos os internos e que por isto ainda existem muitos adolescentes sem carta de

guia, que no ano passado havia mais, sendo que o grande problema é porque estes

adolescentes são do interior, quando da capital este problema se resolve rapidamente.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar que o Caopij oficie (circular) as comarcas

do interior recomendando que o promotor solicite aos respectivos juízes das varas da

infância e juventude na qual atuam, que em caso de encaminhamento de adolescente a

Centro Educacional, que seja cumprido a Lei do Sinase, isto é, seja encaminhado com

a respectiva guia para o acompanhamento, isto considerando Centros Educacionais

existentes em Fortaleza, Sobral, Juazeiro e Iguatu. Que seja oficiado especialmente para

Caucaia, Eusébio e Aracati, maiores incidências de encaminhamento de adolescentes

sem as respectivas guias, segundo a coordenadora e a advogada do CE Martir Francisca.

Fonte de financiamento: Toda da STDS, Fecopi e 00 que é o tesouro estadual que repassa o dinheiro para a ONG.

É o breve relato e encaminhamentos mais urgentes quanto a inspeção.

Luciano Tonet

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PmJ-InJ, respondendo

7

a